



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO**

PORTARIA 015/2020

EM 23 DE MARÇO DE 2020.

“O Senhor **WILSON LOPES LOURENÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Art. 1º- Em função da declaração mundial da saúde (OMS) de pandemia relativo (COVID-19) em cumprimento das medidas impostas no decreto municipal de nº 046/2020 do dia 19 de março e ofício municipal de nº 75/2020 do dia 23 de março de 2020 onde tem a finalidade orienta pela suspensão por tempo indeterminado dos serviços de reforma e ampliação da câmara de vereadores do município de Taboão.

Art. 2º- Diante do expor fica suspensos o serviço de reforma e ampliação da câmara de vereadores do município de Taboão por tempo indeterminado.

Art. 3º- Este portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABOAO**, Estado do Tocantins aos 23 dias do mês de Março do ano de 2020.

WILSON LOPES LOUREÇO
-Presidente da Câmara Municipal de Taboão – TO.